

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA OS ARTS. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTO Nº , DE 2017.

(do Sr. Arlindo Chinágli)

Requer a realização de Audiência Pública
para debater a PEC 287/2016.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de audiência pública para debater a PEC 287/2016, com a participação dos Senhores:

- Prof. Dr. Claudio Castelo Branco Puty – Ph.D economia, New School for Social Research, EUA. Professor da Faculdade de Economia da Universidade federal do Pará;
- Prof. Dr. Carlos Rentato Lisboa Francês - Doutor em ciência da computação e matemática computacional, USP. Laboratório de Tecnologias Sociais – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/Universidade Federal do Pará.
- Sr. Jorge Antonio Deher Rachid; Secretário Nacional da Receita Federal, e
- Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano, Secretário Nacional de Previdência Social.

JUSTIFICAÇÃO

A oitiva dos representantes dos variados órgãos ministeriais, das entidades e especialistas que tem por objeto a compreensão do sistema de proteção social, em especial da Previdência Social e da Assistência Social, visa permitir aos parlamentares desta Comissão conhecer não apenas os termos expressados no texto da Proposta de Emenda, mas também a repercussão das mudanças propostas na vida de segurados, servidores públicos e pensionistas partícipes no sistema previdenciário.

O/A convidado/a prestará relevantes esclarecimentos, necessários ao aprofundamento da matéria objeto da presente proposição, inclusive considerando a necessidade de conhecimento, pelos Parlamentares, da política de informação gerada e controlada pelo Poder Executivo quanto aos dados relativo a receita e despesas de cada sistema, que será fundamental para formação do juízo de convencimento dos congressistas.

Além disso, tais audiências permitirão que se verifique segurança jurídica de tais medidas para o sistema previdenciário nacional, para além de propiciar a apresentação de sugestões de aperfeiçoamento da proposta.

Por estas razões apresentamos o presente Requerimento, confiantes no apoio dos demais integrantes da Comissão.

Sala da Comissão, em 13 de fevereiro de 2017.

Deputado Arlindo Chinaglia
Deputado Federal
PT/SP